

# Câmara Municipal de Marapanim



Estado do Pará  
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede  
Marapanim-Pará

Autos de

Projeto de Lei nº 005/2023

Autor: Paulo Sullivan Araújo da Jama Alves

Ementa: Dispõe sobre a oficialização da data de comemoração dos festejos de aniversário da cidade de Marapanim.

AUTUAÇÃO

Aos 18 de Abril de 2023, atuo o projeto e a justificativa impressa em duas folhas

do que para constar, eu Messandra Castro  
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo.

Sélio Lago  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 005/2023.

DISPÕE SOBRE A  
OFICIALIZAÇÃO DA DATA DE  
COMEMORAÇÃO DOS  
FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO  
DA CIDADE DE  
MARAPANIM/PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Cleiton Anderson Ferreira Dias, faz saber, que a Câmara Municipal de Marapanim, Estado do Pará, apreciou e aprovou e, eu Prefeito de Marapanim sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e oficializada a data de 06.07, como a data comemorativa ao aniversário da Cidade de Marapanim, estado do Pará. As comemorações pelo aniversário da Cidade, deverão constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A data de 06.07, será considerada através do Poder Executivo designará através de portaria a comissão, que ficará encarregada organização de festejos do aniversário da Cidade. Que deverão ter participação da Igreja Católica e das Igrejas Evangélicas.

Art. 3º - As despesas com os festejos do aniversário da Cidade de Marapanim, correrão às contas das dotações orçamentarias, do Poder Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Marapanim (PA), 18 de abril de 2023.

PAULO SULLIVAN ARAÚJO DA GAMA ALVES

Vereador

APROVADO  
De unanimidade  
26/04/2023  
P. S. Gama  
1º Secretário  
J. P. F. Araújo



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Na sessão ordinária, ocorrida no dia 08.03.2023, este Vereador Paulo Gama, requereu no Plenário desta casa Legislativa, que lhe fosse informado para Secretaria da Câmara, se existia nos anais da mesma, Projeto de Lei que oficialize a data de 06.07, como a data do aniversário de Marapanim, e a Secretaria informou que não há nada que verse sobre a matéria em tela, ou seja, não existe Projeto que institui oficialmente essa data. Nesse sentido, determinei a minha assessoria, que pesquisasse o assunto e elaborasse Projeto de Lei oficializando essa data tão importante para o nosso município.

A pesquisa apontou, que a Lei nº. 324, de 31.07.1895, em seu Art. 9º, passou a Vila de Matapiquara à categoria de Cidade de Marapanim, com seus efeitos retroativos à 06.07.1895, ficando dessa forma a data de 06.07, consignada como data do aniversário da cidade, mas não oficializada através de Projeto de Lei. Neste sentido tomei a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei, oficializando a esta data histórica. O projeto prevê que data seja considerada feriado municipal, como sugere também a participação dos festejos da Igreja Católica, quanto a celebração de Missa em Ação de Graça, bem como às Igrejas Evangélicas que realizam cultos Evangélicos, ou apresentação de Bandas gospel, nos dias que antecedem a data do aniversário da Cidade. Neste sentido também, solicito dos nossos Pares, que votem pela aprovação da matéria, que é de relevante importância para a cultura e para o nosso passado histórico, e para qual também solicito pela relevância do Projeto, a Dispensa dos Interstícios Legais da Lei.

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal de Marapanim (Pa), 18 de abril de 2023.

PAULO SULLIVAN ARAÚJO DA GAMA ALVES

Vereador

APROVADO  
por unanimidade  
26/04/2023  
Presidente  
Secretário  
J.P. Carvalho



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE  
Benjamim Constant, s/nº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OF. Nº. 032/2023 – CMM

Marapanim, 27 de abril de 2023.

Exmº. Sr.

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS.**

Prefeito Constitucional do Município de Marapanim.

MARAPANIM – PA.

Senhor Prefeito,

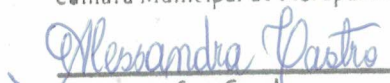
Com os cumprimentos de praxe, comunico a V.Exa.; que o Projeto de Lei nº. 005/2023, que “**Dispõe sobre a oficialização da data de comemoração dos festejos de aniversário da cidade de Marapanim**”, de autoria do Vereador Paulo Sullivan Araújo da Gama Alves, foi aprovado por **UNANIMIDADE**, com a dispensa dos interstícios da Lei, na Sessão Ordinária ocorrida no dia 26/04/2023.

No aguardo da comunicação da **SANÇÃO**, bem como do número atribuído a Lei, renovando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

 **VER. SÁVIO RÔMULO DO LAGO VIEIRA**  
**Presidente**

Câmara Municipal de Marapanim

  
Sec. Geral

Câmara Municipal de Marapanim  
CNPJ: 05.171.681/0001-74  
PROTOCOLO  
Recebido. Em: 27/04/23

